

**DECRETO Nº 060, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Decreta luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de São Francisco do Brejão em virtude do falecimento do PREFEITO RONEI FERREIRA ALENCAR.

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, Vice-Prefeita do Município de São Francisco do Brejão, Prefeita em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o recente falecimento do Prefeito Ronei Ferreira Alencar e os sentimentos de dor e desolação que nos abatem por sua perda;

**CONSIDERANDO** que, como empresário, contribuiu para o fomento e desenvolvimento do Município;

**CONSIDERANDO** a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público e de Prefeito do Município que reestruturou a Administração Pública Municipal com eficiência e moralidade;

**CONSIDERANDO** sua atuação como Prefeito de nossa Cidade, durante a qual trabalhou incansavelmente pelo bem do povo Brejoense, com humildade, empenho, dedicação, responsabilidade e sabedoria para as batalhas inerentes à gestão.

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, familiares, amigos e a toda população Brejoense.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de São Francisco do Brejão, por 05 (cinco) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Prefeito Ronei Ferreira Alencar, que, em vida prestou inestimáveis serviços a sociedade Brejoense.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL**



**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA VICE-PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Vice-Prefeita Municipal